



LEI Nº 2373 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "LAR ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.



(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mmf.-